

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE  
apresentado em reunião realizada no dia 18/12/2014  
18/12/2014, foi deliberado João Nuno  
conhecimento  
O Presidente

## Despacho n.º 1/2015

### Constituição/Criação de nova subunidade orgânica na estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Mangualde

Considerando que a Assembleia Municipal de Mangualde, na sua sessão ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2014, pela competência que lhe é atribuída pela alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro deliberou, por unanimidade, aumentar o número máximo total de subunidades orgânicas fixando-as em 3 (três);

No estrito cumprimento dos referidos limites fixados para o número máximo total de subunidades orgânicas, pela competência que me é atribuída pela conjugação do art.º 8.º e n.º 5 do art.º 10.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e da al. a), do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decidi criar uma nova subunidade orgânica, com a designação de “Atendimento e Apoio Administrativo” com vista a garantir a permanente adequação do serviço às necessidades das atividades desenvolvidas no âmbito da unidade orgânica flexível “Balcão Único Municipal” e de otimização dos recursos, designadamente humanos, tendo ainda em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e resultados, bem como o plasmado na minha proposta para a “1.ª alteração à estrutura orgânica dos serviços do Município de Mangualde”, datada de 21 de outubro de 2014, adotada pelo órgão executivo na sua reunião realizada em 27 do mesmo mês de outubro e aprovada por unanimidade pelo órgão deliberativo na sua sessão ocorrida em 18 de dezembro último.

Município de Mangualde, 06 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)

